



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 16/2016, de 09 de maio de 2016.

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 17/05/16

  
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2016, Art. 19, III.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	0000	7.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	20.000,00
		TOTAL	30.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Anulação Parcial das dotações conforme segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 04 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS			
17.544.1009.2.089 – Manutenção do Depto. De Recursos Hídricos			
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	0000	26.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	3.700,00
		TOTAL	30.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LOUVANIR JOAZINHO MENEGUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ**

## **JUSTIFICATIVA**

O Município de Campo Magro, através de Departamento de Controle e Orçamento, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os recursos serão utilizados para pagamento dos projetos realizados pelo Departamento de Cultura (Femuscamp e Miss Campo Magro) na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A origem é a anulação parcial das dotações da Atividade 2.089 (manutenção do Depto. De Recursos Hídricos), pro-rata do período transcorrido em 2016 no qual não houve aplicação das dotações. Fonte 000 – Recursos Livres do Município.



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 118/2016- P

Campo Magro, 09 de maio de 2016

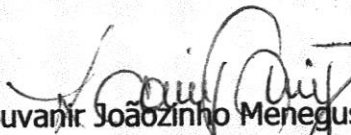
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 15/2016 e 16/2016 para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lido no Expediente da Sessão  
do dia

  
Louvanir Joaozinho Meneguesso,  
**Prefeito Municipal**

  
Secretário

Exmo. Senhor  
Gusto Juninho  
**Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro**  
Estado do Paraná

*Recb.º 12.05.16  
15h18m*  
  
**Cintia Kudlawiec Casperek**  
Diretora Geral